

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE PARCERIA - Para fins de publicação -	Vigência		Valor – R\$
	Início	Término	-0-
	06.01.2017	05.02.2017	
PRIMEIRO PARCEIRO: SEGUNDO PARCEIRO: NATUREZA: OBJETO:	MUNICÍPIO DE TIBAGI Centro de Tradições Gaúchas Santo Amaro Termo parceria Realização do 16º Rodeio Crioulo Interestadual		

DECRETO N.º 014/2017, de 5 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear LUAN NAYN COUTINHO, portador do documento de identidade n.º 10.004.742-0/SESP-PR, para exercer a partir de 2 de janeiro de 2017, o cargo em comissão de *Assessor Especial de Gabinete*, nível 15 (quinze), com lotação no *Gabinete do Prefeito*.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 5 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

- Republicado por ter saído com incorreções -

PORTARIA N.º 007/2017, de 5 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar FABIO KASAI, matrícula 210088-0 e LUIZ FERNANDO PEREIRA, matrícula 210064-0, Médicos e NELSON TOSHIHISA TSUKUDA, matrícula 53759-0, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, para comporem, interinamente até ulterior deliberação, Junta Médica com a incumbência de proceder as avaliações periciais a serem realizadas durante o ano de 2017, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 5 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Wilson Silva Junior
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 008/2017, de 5 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2 de janeiro de 2017, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a JOSÉ EDILSON TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 159301-0, Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 5 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 010/2017, de 6 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 196 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 343/2017, que determinou a instauração de processo administrativo ref. Concurso Público realizado em 10/04/2016, e requerimento exarado por servidor e protocolado sob nº 001/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora MARILENE SERENATO, representante do Executivo Municipal, para compor a Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra, em substituição a Julio Cezar Muller de Paula.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 6 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 011/2017, de 2 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 197, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 343/2017, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar irregularidades no concurso público 001/2016;

RESOLVE:

Prorrogar em mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 de janeiro do corrente, o prazo para apresentação do relatório de conclusão de todo o apurado.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 6 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração